



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL-NTE Nº 16/2011

A Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos para **professores multiplicadores do NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE** da 19ª CREDE, de acordo com as condições abaixo descritas:

1. DA SELEÇÃO

1.1 SELEÇÃO PARA MULTIPLICADOR DO NTE

O Núcleo de Tecnologia Educacional tem por objetivo sensibilizar e motivar as escolas para o acesso efetivo à Tecnologia de Informação e Comunicação, dando apoio ao processo de planejamento tecnológico, capacitando professores e equipes administrativas das escolas, assessorando pedagogicamente para o uso da tecnologia no processo ensino-aprendizagem.

Dentre outras atividades, as atribuições básicas dos **Multiplicadores do NTE** são:

- Sensibilizar e motivar as escolas para a incorporação da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico;
- Estruturar um sistema de formação continuada de professores no uso das novas tecnologias da informação, visando o máximo de qualidade e eficiência, no processo do ensino e aprendizagem;
- Desenvolver modelos de capacitação que privilegiem a aprendizagem cooperativa e autônoma, possibilitando aos professores a oportunidade de intercomunicação e interação com especialistas, o que deverá gerar uma nova cultura de educação à distância;
- Preparar professores para o uso das novas tecnologias da informação e comunicação de forma autônoma e independente, possibilitando a incorporação das novas tecnologias à experiência profissional de cada um, visando à transformação de sua prática pedagógica e, conseqüentemente, melhoria da aprendizagem.
- Acompanhar e avaliar os processos pedagógicos instaurados nas escolas.

1.1.2 – PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS A MULTIPLICADOR DO NTE

- a) Ter habilitação em nível superior, *preferencialmente* Licenciatura Plena em Ciências da Natureza com habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa;
- b) Ter, *preferencialmente*, curso de Especialização na área de **Tecnologias da Educação**, concluído ou em fase de conclusão com no mínimo 50% dos créditos, comprovado com Histórico Escolar;
- c) Ser, obrigatoriamente, Professor Efetivo da rede pública estadual de ensino, com carga horária de 40h semanais;
- d) Possuir experiência docente de, no mínimo, **três** anos na rede estadual (o candidato não pode estar em estágio probatório);
- e) Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento às escolas e participar de eventos e capacitações realizadas na região, em outros municípios do Estado do Ceará e/ou em outros Estados.

E-mail: nrdes@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102-1115



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

2 - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pela Coordenadora Regional e executado pelos: *Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – NRDEA* e *Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE* que ficarão responsáveis pelo recebimento das inscrições e execução das demais etapas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– As inscrições estarão abertas no NTE, na sede da 19ª CREDE, no período de **30, 31 (agosto), 01, 02 e 05 de setembro de 2011, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.**

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 – O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”; valendo 40 (quarenta) pontos de acordo com o anexo II desta chamada pública.
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista, valendo nota máxima de 20 (vinte) pontos e Apresentação de uma **Proposta para Formação de Professores**, com os candidatos, valendo a nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.2 - Do Curriculum Vitae

- a) Ao Curriculum devem ser anexadas: Cópias autenticadas na CREDE de todos os títulos, inclusive os comprovantes de experiência de trabalho;
- b) Serão considerados títulos para a pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos.
- c) Os documentos expedidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- d) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada **não** serão considerados.

4.3 – Da entrevista e da apresentação de uma **Proposta para Formação de Professores** que acontecerão nos dias **08 e 09** de setembro, respectivamente.

a) Na entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- Políticas e Programas Educacionais Federais e Estaduais que se relacionem com as Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

4.4 – Será considerado apto o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no mínimo, dos pontos.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, sem emenda ou rasuras;
- b) Cópia autenticada (na CREDE) do Diploma de Curso de Licenciatura Plena;
- c) Cópia autenticada (na CREDE) do Certificado de conclusão do Curso de Especialização em Informática Educativa;
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Fotografia 3 x 4 atualizada);

E-mail: nrdes@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102-1115



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

- d) Comprovação de experiência docente.
- e) Curriculum Vitae, com os comprovantes anexos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 A seleção consistirá de avaliação do “curriculum vitae” **(06 de setembro) e entrevista (08 de setembro) a partir das 08h30min**, na sede da 19ª CREDE.

6.2 A avaliação do “Curriculum Vitae” e da entrevista dos candidatos serão feitas por comissão constituída para esse fim.

6.3 A apresentação de uma proposta para formação de professores será realizada no dia **09 de setembro a partir das 08h30min**, no Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE/19ª CREDE.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da entrevista e da apresentação de uma proposta para formação de professores, de acordo com o calendário divulgado no site da 19ª CREDE (www.crede19.seduc.ce.gov.br) com antecedência de 30 minutos, com documento oficial de identificação.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da chamada pública sairá no dia 12 de setembro de 2011 e será divulgado através do site www.crede19.seduc.ce.gov.br, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado para a função a que se refere esta chamada pública e serão relacionados, **por ordem alfabética**.

8. DA LOTAÇÃO

Por tratar-se de função de relevância nas atividades da Regional, envolvendo a formação de professores e acompanhamento direto aos Núcleos Gestores das escolas de sua abrangência, a lotação do candidato ocorrerá através de convite da **Coordenadora Regional da 19ª CREDE**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site www.crede19.seduc.ce.gov.br;

9.2 - Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo desta Seleção serão resolvidos pela 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE- Juazeiro do Norte.

19ª CREDE, Juazeiro do Norte-CE, 29 de Agosto de 2011.

ANTONIA EDNA BELÉM GOMES
Coordenadora da 19ª CREDE

E-mail: nrdes@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102-1115



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA O NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL-NTE Nº 16/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



DADOS PESSOAIS

NOME _____
_____ DATA NASCIMENTO _____ SEXO _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE _____ ESTADO _____
FONE/RESID _____ CELULAR _____ E-
MAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____
PIS/PASEP _____ TIT.ELEITOR _____
SEÇÃO _____ ZONA _____ CERT.RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO _____
NOME DO CURSO _____
INSTITUIÇÃO _____
PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) _____
() COMPLETO () INCOMPLETO INSTITUIÇÃO: _____
MESTRADO _____
() COMPLETO () INCOMPLETO INSTITUIÇÃO: _____
DOUTORADO _____
() COMPLETO () INCOMPLETO INSTITUIÇÃO: _____

Juazeiro do Norte, CE _____ de _____ de 2011.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa (10 pontos), restrito a 01(um) Diploma;	10	
2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Ciência da Natureza com habilitação em Matemática (10 pontos), restrito a 01(um) Diploma;	10	
3. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato (05 pontos), restrito a 01(um) Diploma;	*5	
4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área das Tecnologias da Educação (20 pontos), restrito a 01(um) Certificado;	20	
5. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação (15 pontos), restrito a 01(um) Certificado;	*15	
6. Cursos de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso, (05 pontos), restrito a 01(um) Certificado;	5	
7. Curso de Capacitação correlato com as Tecnologias Educacionais, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso, (05 pontos), restrito a 01(um) Certificado.	5	
TOTAL DE PONTOS	40/35*	

ATENÇÃO: As pontuações dos cinco primeiros itens não são cumulativas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: nrdes@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102-1115